

114

Sessão 55.^a
Em 16 de julho de 1829.

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mor.

Achando-se presentes 33 Srs.^{tes} Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. Bacellar participou, que o Sr. Oliveira não podia comparecer por se achar incommodado.

Ficou o Senado inteirado.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Entrou em ultima discussão o Projecto da Commissão da Redacção do Diario, apresentado na Sessão de 6 do corrente mez, sobre os Tachigraphos, e Redactor; e julgando-se debatida a sua materia, foi approvado definitivamente.

Segunda parte.

Abrio-se a 3.^a discussão da Resolução approvando a aposentadoria, com o Ordenado por inteiro, concedida pelo Governo ao Thesourero da Mesa do despacho do apucar da Provincia de Pernambuco, João Nepomuceno de Sá; e havendo-se a sua materia por debatida, foi approvada, afim de se remetter à Sanção Imperial.

Tercera parte.

Entrou em 1.^a e 2.^a discussão a Resolução, declarando estar no gozo dos Direitos de Cidadão Brasileiro, a José Rodrigues Monteiro, Presbitero Secular; e julgando-se discutida a sua materia, propoz-se a votação, e foi approvada, para passar à ultima discussão.

Quarta parte.

Comçou a 1.^a e 2.^a discussão da Resolução declarando estar no gozo dos Direitos de Cidadão Brasileiro, o Coronel Joaquim Ignacio de Lima; e terminada esta discussão, foi approvada a Resolução, para passar à 3.^a

Quinta parte.

Abrio-se a 1.^a e 2.^a discussão da Resolução declarando no gozo dos Direitos de Cidadão Brasileiro, a Felippe Nery Lopes, Alexandre Maria de Carvalho e Oliveira, João de Siquiera Campelo, e Manoel Pinheiro de Al-

meida; e havendo-se a sua materia por debatida, foi
approvada para passar a 3.^a
Esta parte.

Entrou em 1.^a e 2.^a discussao a Resolucao, authorisan-
do o Governo a passar carta de Naturalisacao, ao Bache-
rel Domingos Martins de Faria, natural do Reino de Por-
tugal; e por dar a hora ficou adiada esta materia.

O Snr. Presidente designou para Ordem do dia:

1.^o Continuação desta Resolucao, adiada pela hora.

2.^o O Projecto de Lei, sobre os Matrimonios Civis.

3.^o Continuação do Projecto de Lei, determinando, que
os Sargentos Moços, e Adjuntos, que servirão como taes
nos corpos de 2.^a Linha, tendo sahido da 1.^a antes da
publicação do Decreto, e Instruções de 4 de Dezembro de
1822, e exercitão ainda o mesmo Ponto, percibão o sol-
do, e as outras vantagens, que competem ao que tem fi-
do despachado para os referidos corpos de 2.^a Linha,
depois da data d'aquelle Decreto.

4.^o O Projecto de Lei, sobre as Corporações Religiosas.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Ante Barrozo Rui. Secretário.

José Carlos Moreira da Silva. Sec. 2.^o Secretário